



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23/TP-INF PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DIVIDIDO EM LOTES E CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:00 (oito) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 0212/2023, de 16 de fevereiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Paulo Renato Barbosa de Souza – Presidente; Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaína Moraes Rodrigues – Membro e Teoseta Erik Dias Paiva – Membro, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, com a presença do Diretor de Engenharia, Sr. Victor Felício de Sá, para análise dos documentos de habilitação para a **contratação de empresa para realização de obra visando a construção de bueiros e conservação de estradas dividido em lotes e conforme projetos básicos**. O Presidente iniciou os trabalhos de análise juntamente com os demais membros da Comissão. No final obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS** SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apenas para o LOTE II; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, apenas para o LOTE I, ressaltamos a necessidade da apresentação dos arquivos que contém as assinaturas em mídia digital nas declarações apresentadas nos documentos de habilitação para aferição da autenticidade do documento; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os LOTES I e II; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para os LOTES I e II; R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; apenas para o LOTE I; AVAM SERVIÇOS LTDA, para os LOTES I e II; N M DE SOUSA NETO, para os LOTES I e II; DS FARIAS SERVIÇOS LTDA, para os LOTES I e II; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, para os LOTES I e II; AOS CONSTRUÇÕES LTDA, para os LOTES I e II; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, apenas para o LOTE II; J V W CONSTRUÇÕES LTDA, para os LOTES I e II; CONSTRUTORA MORAES LTDA, apenas para o LOTE I; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, para os LOTES I e II; FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA, apenas para o LOTE I; M S P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para os LOTES I e II, ressaltamos a necessidade da apresentação dos arquivos que contém as assinaturas em mídia digital nas declarações apresentadas nos documentos de habilitação para aferição da autenticidade do documento; W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apenas para



o LOTE I; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, apenas para o LOTE I, ressaltamos a necessidade da apresentação dos arquivos que contém as assinaturas em mídia digital nas declarações apresentadas nos documentos de habilitação para aferição da autenticidade do documento; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; apenas para o LOTE I; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apenas para o LOTE I, ressaltamos a necessidade da apresentação dos arquivos que contém as assinaturas em mídia digital nas declarações apresentadas nos documentos de habilitação para aferição da autenticidade do documento. **EMPRESAS INABILITADAS:** CARLOS H M CARVALHO, não possui atividade econômica compatível com o objeto licitado, não apresentou diversos documentos exigidos no edital, 8.1.3.1, 8.3.1.2, 8.1.3.3, 8.1.4 "b", "d", 8.1.5 "a", "b", "f"; A T FARIAS DE SOUZA, não possui atividade econômica compatível com o objeto licitado, não apresentou diversos documentos exigidos no edital, 8.1.3.1, 8.3.1.2, 8.1.3.3, 8.1.4 "b", "d", 8.1.5 "a", "b", "f"; EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, apresentou documentação exigida no item 8.1.4, "d", incompatível com o objeto licitado (seguro menor que 1% e referente a outro processo); NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não apresentou documentação exigida no item 8.1.5 "f" (declaração independente da proposta). Dando continuidade o Sr. Presidente comunicou que o resultado da habilitação do julgamento realizado pela Comissão será informado, através de publicação em imprensa oficial e nos sites www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br, e que lhes serão assegurado o prazo para recurso de acordo com o art. 109 inciso I da Lei Federal 8.666./93. Por fim, informou que os envelopes contendo as propostas de preços, ficariam sob a guarda da Comissão de Licitação em envelopes lacrados e rubricados pelos licitantes e comissão de licitação. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Paulo Renato Barbosa de Souza <i>Paulo Renato Barbosa de Souza</i>
Membros	Antonio Glayson Ferreira Bezerra <i>Antonio Glayson Ferreira Bezerra</i>
	Janaína Morais Rodrigues <i>Janaína Morais Rodrigues</i>
	Teoseta Erik Dias Paiva <i>Teoseta Erik Dias Paiva</i>